



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o 69, I e II do Regimento Interno da SUDAM, e,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade de realização da Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em função da exoneração, a pedido, do Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimento, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, realizada por meio do Decreto datado de 05 de abril de 2018, publicado no DOU edição nº 66, e 06 de abril de 2018, seção 2, página 1; assim como devido à ausência do Superintendente, Paulo Roberto Correia da Silva, em virtude do período de fruição das férias regulamentares.

Considerando ainda o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" a celebração do quarto termo aditivo ao Contrato entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a Empresa CLARO S/A, que objetiva a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2014, conforme cláusula décima do Contrato Original, por mais 04 (quatro) meses, período 13/04/2018 a 13/07/2018, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fundamentada na continuidade dos serviços e na forma das manifestações encerradas nos autos: despacho simples DGES, registrado no SEI sob o nº 0061512, Despacho Simples CGA, doc. SEI nº 0061619, da Coordenação Geral COGAF, doc SEI nº 0061689 e da aprovação da DIRAD, doc. SEI nº 0061725, no valor global para o R\$ 37.968,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais), com base no Decreto 8.275/2014, e na manifestação técnica da Procuradoria Federal junto a SUDAM : Parecer Jurídico nº 0054/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0061788 , constante do Processo nº CUP 59004/000014/2013-69.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Interno da SUDAM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 12/04/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061986** e o código CRC **DFA9D304**.

Referência: Processo nº 59004.000014/2013-69

SEI nº 0061986